



**INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

A NOVA REDAÇÃO DA NR 01 DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL

Mara Queiroga Camisassa
Auditora Fiscal do Trabalho

Rodrigo Vieira Vaz
Auditor Fiscal do Trabalho

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

MACROPROCESSOS

GRO

Identificação
de PERIGOS

Avaliação de
RISCOS

Controle dos
RISCOS

DOCUMENTOS

PGR

INVENTÁRIO DE RISCOS

PLANO DE AÇÃO

INSPEÇÃO
DO TRABALHO

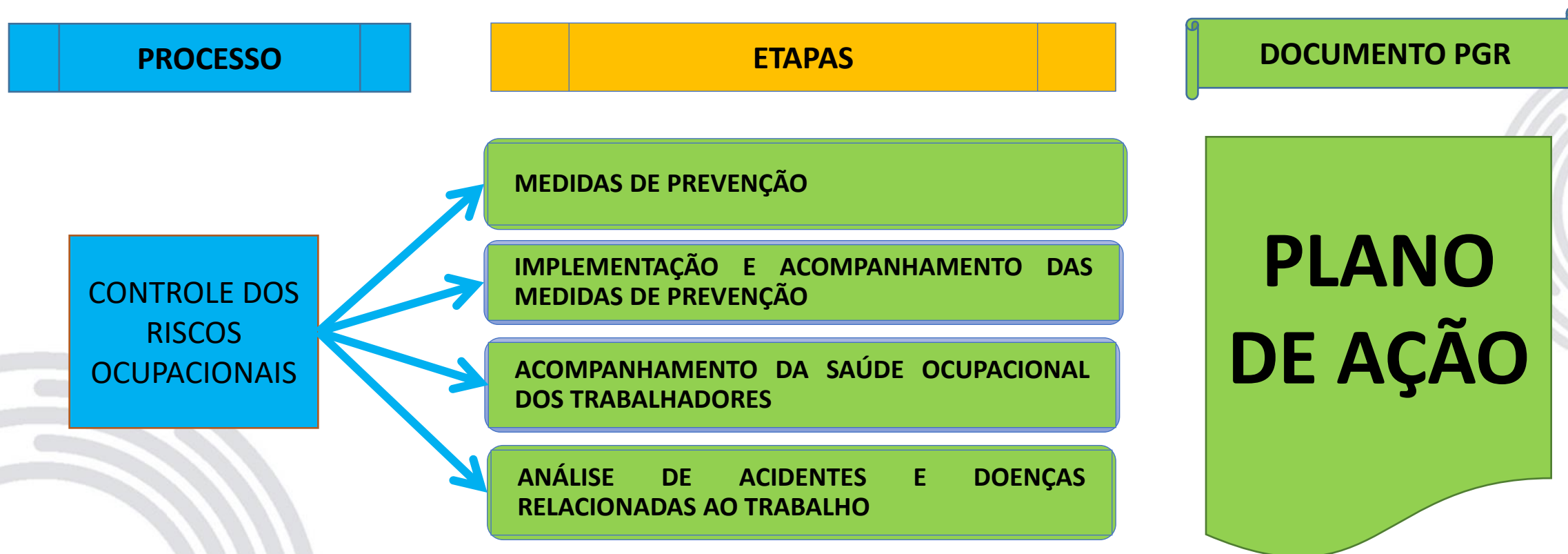


SECRETARIA DE
TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS



CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A organização deve adotar **MEDIDAS DE PREVENÇÃO** para:

- ✓ ELIMINAR
- ✓ REDUZIR
- ✓ CONTROLAR

**RISCOS
OCUPACIONAIS**

MAIS EFETIVA



MENOS EFETIVA



CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

IMPLEMENTAÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem **introduzidas**, **aprimoradas** ou **mantidas**.

PLANO DE AÇÃO



CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

ACOMPANHAMENTO



CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores **integradas às demais medidas de prevenção em SST**, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

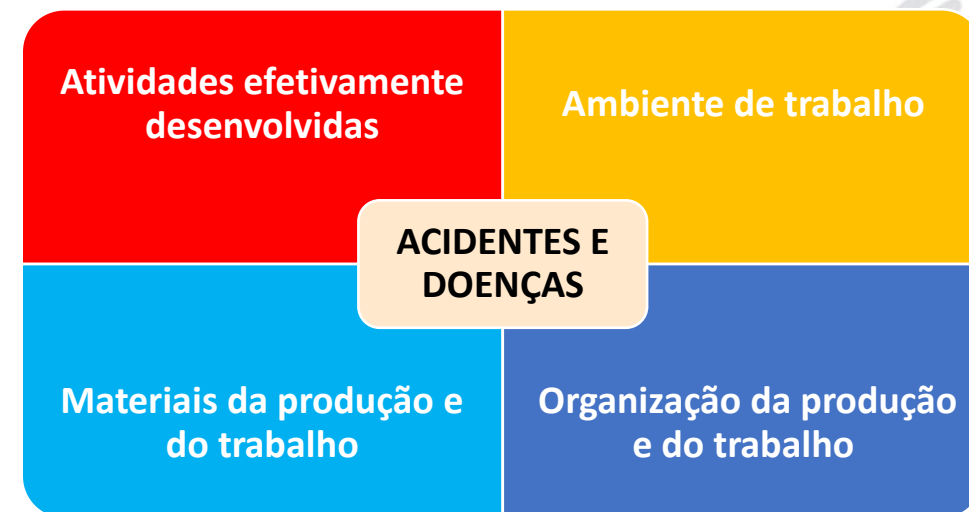


O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.



As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser Documentadas.



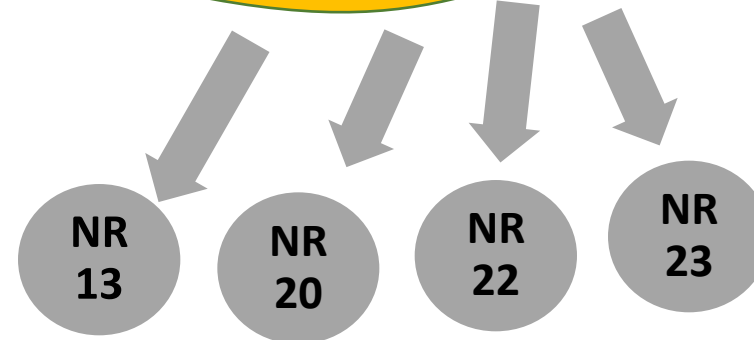
PREPARAÇÃO DE EMERGÊNCIAS



EMERGÊNCIA

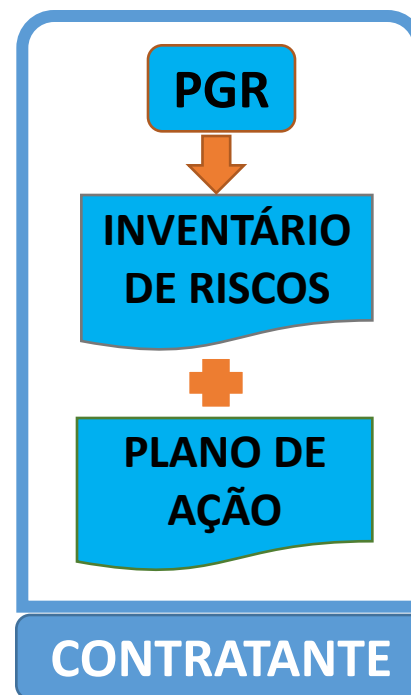
- ✓ ESTABELECECER
- ✓ IMPLEMENTAR
- ✓ MANTER

PROCEDIMENTOS DE RESPOSTAS AOS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS

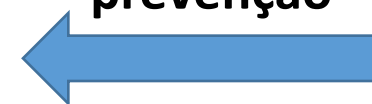


DISPOSIÇÕES FINAIS

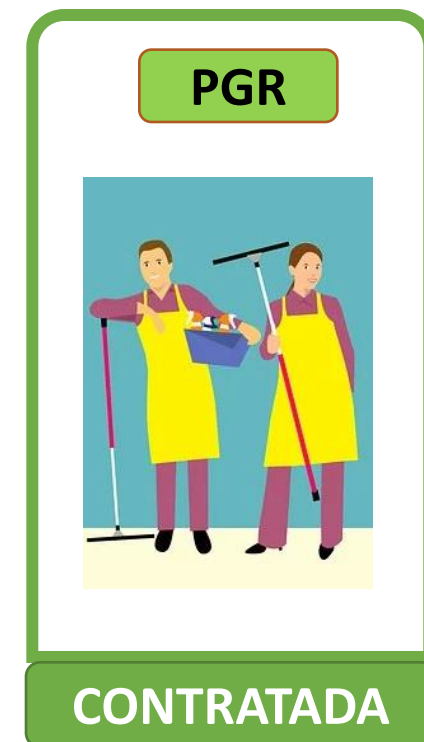
O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas ou referenciar os programas das contratadas.



PODERÁ incluir as medidas de prevenção

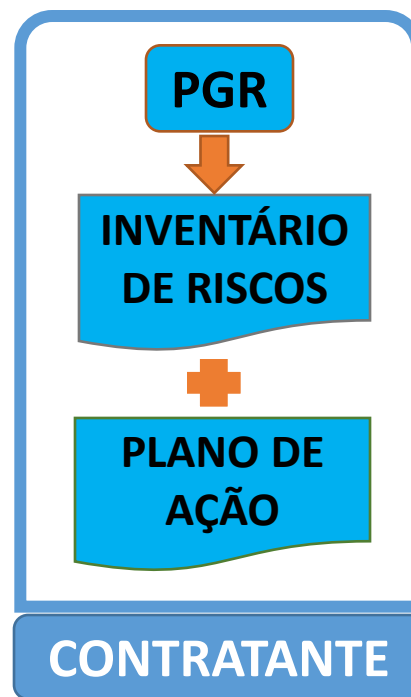


REFERENCIAR os programas das contratadas



DISPOSIÇÕES FINAIS

As **organizações contratantes** devem fornecer às **contratadas** informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

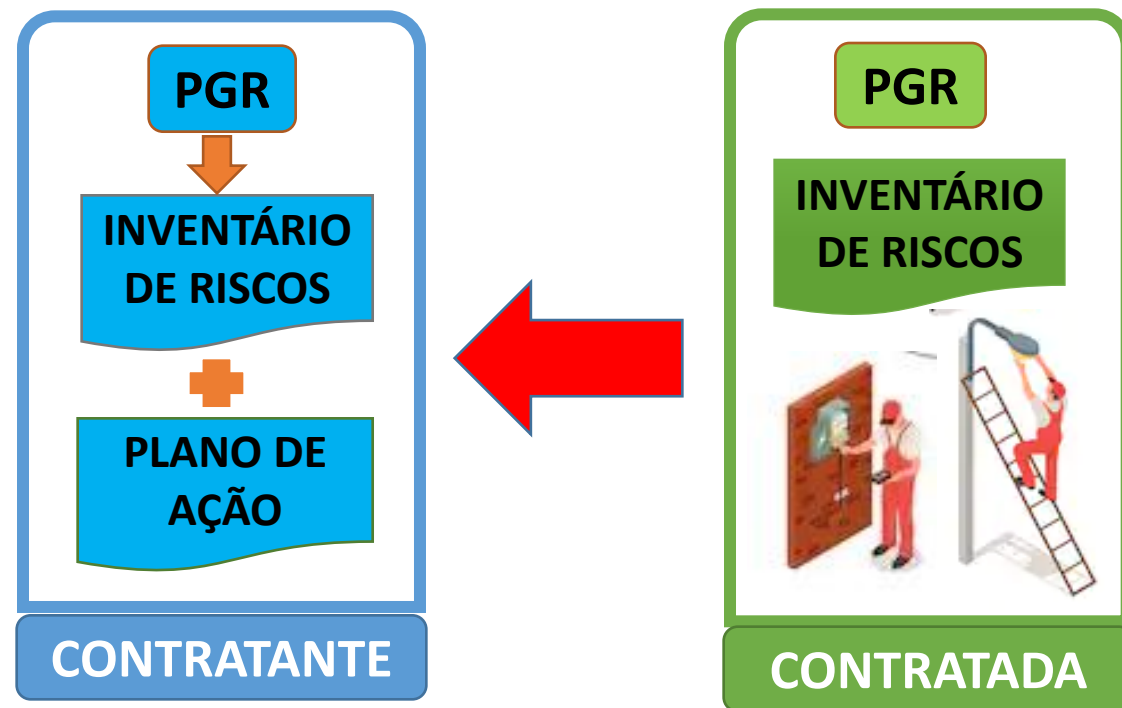


DEVE FORNECER informações dos seus riscos que possam impactar nas atividades das contratadas



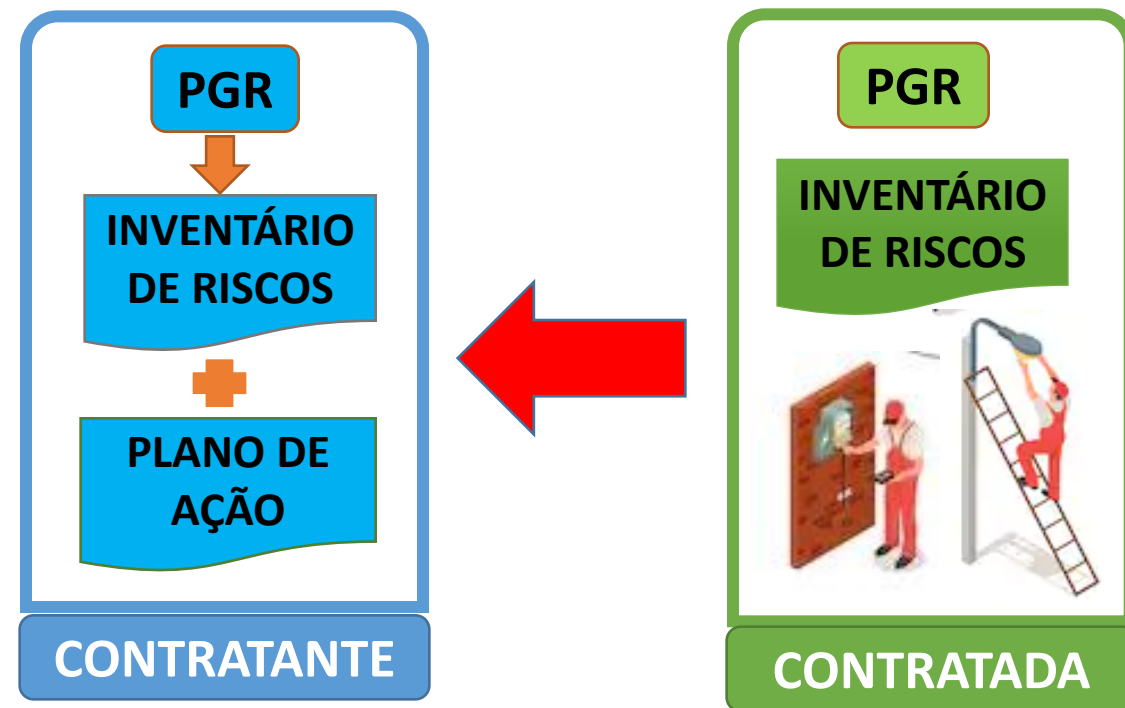
DISPOSIÇÕES FINAIS

As **organizações contratadas** devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da **contratante**.



DISPOSIÇÕES FINAIS

As **organizações contratadas** devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da **contratante**.



1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006

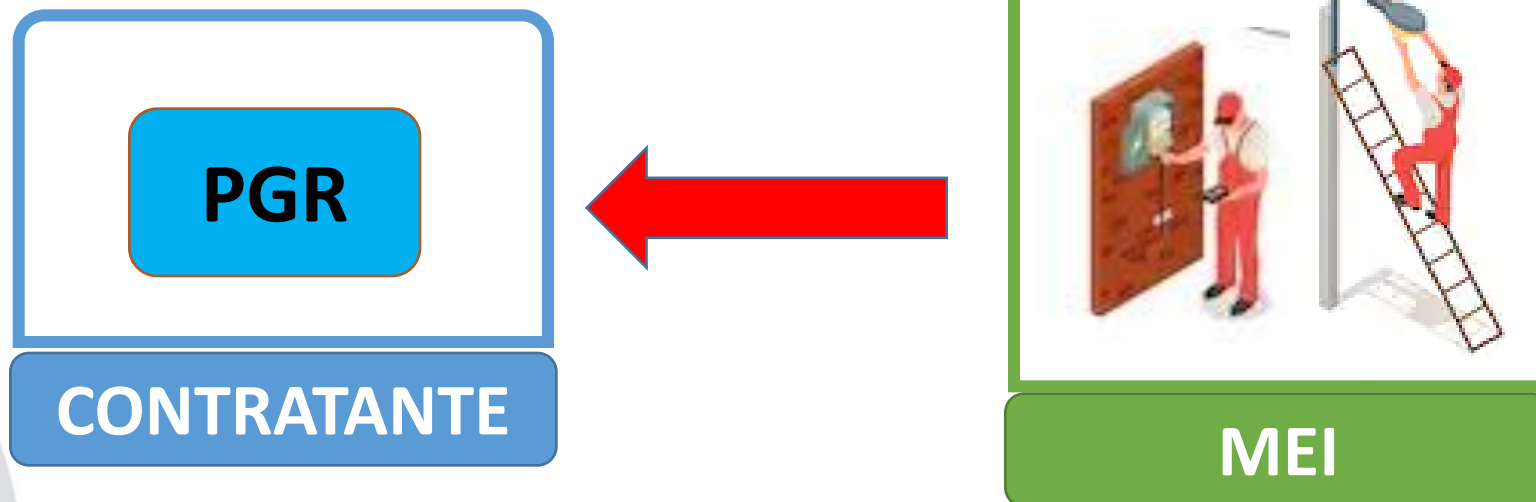
Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

- ✓ **Microempreendedor Individual – MEI**
- ✓ **Microempresa – ME; e**
- ✓ **Empresa de Pequeno Porte – EPP**

1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.8.1 - O MEI está dispensado de elaborar o PGR.

1.8.1.1 A dispensa do PGR não alcança a organização contratante do MEI, que deverá incluí-lo nas suas ações de prevenção e no seu PGR.



1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.8.3

ME ou EPP podem optar pela utilização de ferramenta de avaliação de risco a ser disponibilizada pela SEPRT, para estruturar o PGR.



Ferramenta interativa e online para avaliação de risco, que está sendo desenvolvida pela SIT em parceria com a OIT, nos moldes da ferramenta:



SECRETARIA DE TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

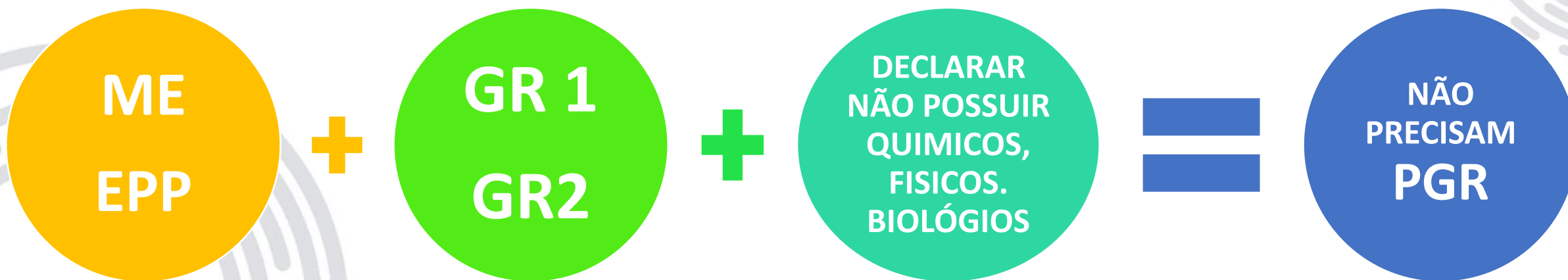
MINISTÉRIO DA ECONOMIA



1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.8.4

ME ou EPP - Levantamento preliminar de perigos não identificar exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, ficam dispensadas da elaboração do PGR.



1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

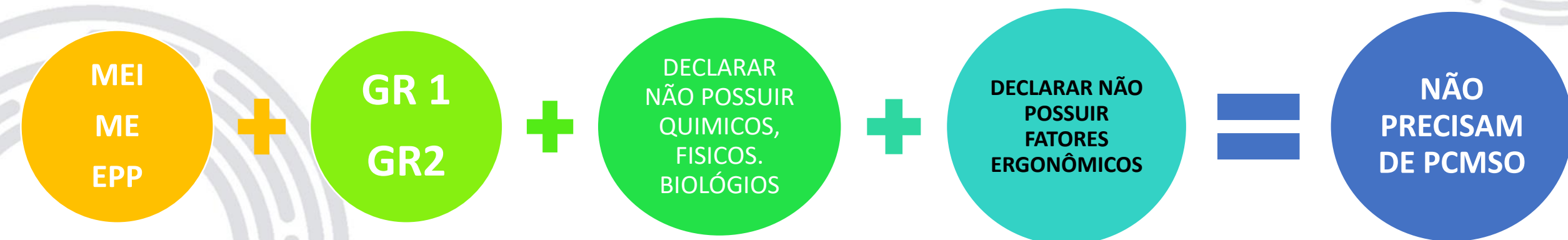
1.8.5

A dispensa prevista nesta Norma é aplicável quanto à obrigação de elaboração do PGR e **não afasta a obrigação de cumprimento** por parte do MEI, ME e EPP **das demais disposições previstas em NR.**

1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.8.6

MEI, a ME e a EPP – que não identificaram exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do PCMSO.



1.8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.8.6.1 A dispensa do PCMSO **não desobriga** a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - **ASO**.



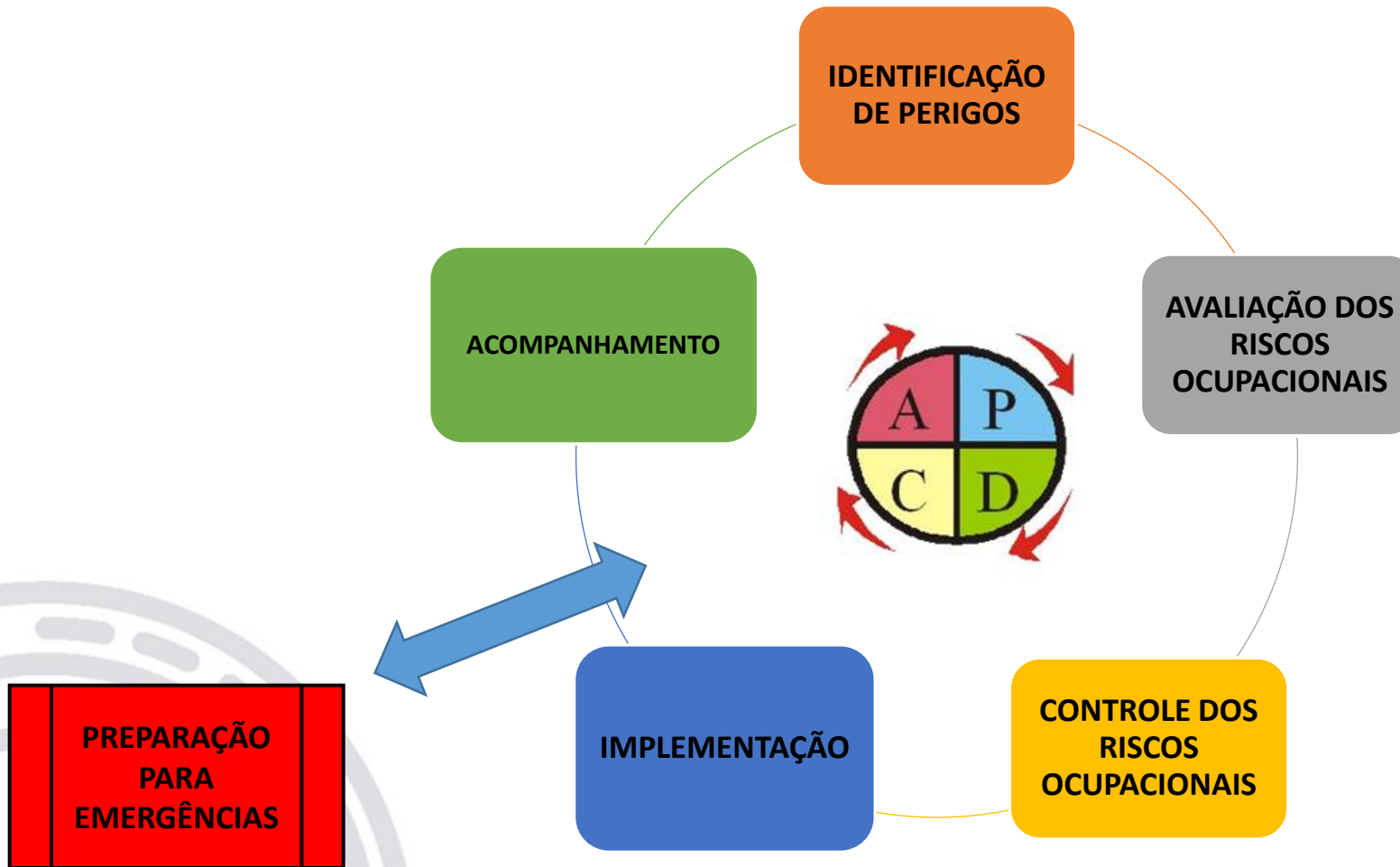


INSPEÇÃO
DO TRABALHO

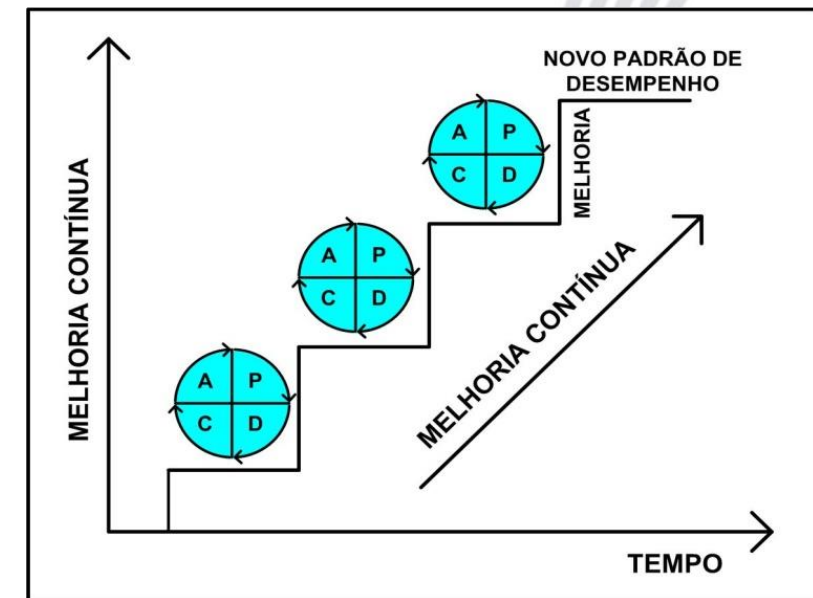
PRINCIPAIS DESAFIOS GRO / PGR

SECRETARIA DE TRABALHO SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DESAFIOS GRO / PGR



MELHORAR O DESEMPENHO EM SST



DESAFIOS GRO / PGR

**IDENTIFICAR
CONTINUAMENTE
TODOS
OS PERIGOS
DA ORGANIZAÇÃO**



O objetivo principal deste processo é que a organização tenha um panorama completo de todas as situações de perigo de suas atividades, originadas dentro ou fora do estabelecimento, que possam afetar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

DESAFIOS GRO / PGR

FAZER A TRANSIÇÃO DO: PPRA PARA: GRO/PGR



PREVENÇÃO

X

DOCUMENTOS



DESAFIOS GRO / PGR

- ✓ O GRO / PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho.



DESAFIOS GRO / PGR

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019/74, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017 (Terceirização)

§3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.



CONTRATANTE



CONTRATADA

DESAFIOS GRO / PGR

MELHORAR CONTINUAMENTE O GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS



**INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

NR 01 GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL (GRO)

EJUD2 - 11/05/2021

Apresentação: Mara Camisassa / Rodrigo Vaz